



Parecer Controle Interno nº 018/2022 – UCP/PROMABEN

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

A Servidora Municipal **Ruth dos Santos Lanhellas**, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno da **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN**, nomeada através do Decreto nº 92.826/2019 PMB, de 17 de Janeiro de 2019, Publicada no Diário Oficial do Município, 23 de Janeiro de 2019, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do artigo 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que realizou análise ao Processo Administrativo Nº 0182/2020- PROMABEN que trata de ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO com a empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ Nº 24.363.455/0001-30**, Esta Controladoria Interna verificou, que ocorreu ao CONTRATO Nº 007/2020 UCP/PROMABEN- Processo atualização de dotação orçamentária, devendo ser consolidada e publicada no Diário Oficial do Município de Belém e subseqüentemente cadastrar junto ao TCM, os documentos de atualização constante deste Processo, a fim de comprovar sua regularidade.

Consta nos Autos do Processo atualizações de informações da servidora responsável pela Subcoordenadoria de Planejamento, através de despachos anexos aos autos, está de acordo com a Lei Orçamentária Anual 2022, DDO Nº028/2022, a fim de assegurar despesas em curso para o contrato acima citado:

1-Ficando o Extrato da Dotação Orçamentária, assim discriminado: Funcional Programática: 2.01.29.17.122.0007; Atividade: 2312; Tarefa: 009, Elemento de Despesa: 3390370000; Fonte de Recursos: 1500000000, valor R\$-52.411,31(cinquenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e um centavos).

O presente pedido de atualização da Dotação Orçamentária, uma vez formalizado integra-se ao CONTRATO Nº 007/2020-UCP/PROMABEN – Processo nº 0182/2020 – UCP/PROMABEN GDOC, tendo com objeto contratual refere-se à “CONTRATAÇÃO DE



PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”. Com base em regras insculpidas da Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais justificados, contém PARECER JURÍDICO 022/2022-SCJ/UCP/PROMABEN, e APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 007/2020 UCP/PROMABEN.

Núcleo do Controle Interno comunica que o 2º Apostilamento, uma vez formalizado integra-se ao Contrato n.º 007/2020- UCP/PROMABEN, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais, como também devendo ser consolidada e publicada no Diário Oficial do Município de Belém e subseqüentemente cadastrar junto ao TCM, os documentos de alteração constante deste Processo, a fim de comprovar sua regularidade.

Por fim, informamos que o Processo encontra-se dentro das exigências das normas nacionais, podendo ser firmado pela Coordenação Geral, para os efeitos legais e registro dos atos.

Belém, 07 de março de 2022.

**Ruth dos Santos Lanhellas**

Controle Interno/UCP/PROMABEN